



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2021

LEILÃO Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE PALMITAL**, Estado do Paraná, através dos órgãos de divulgação, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE** por **LOTE**, encerrando-se o prazo para **CRENCIAMENTO** no **dia 05 de Fevereiro de 2021, às 09:00 horas**, com data de abertura prevista para o dia **05 de Fevereiro de 2021, às 09:00 horas**, no Paço Municipal, na Sala de Licitações de Prefeitura Municipal de Palmital-PR, sob a responsabilidade do Leiloeiro Oficial Sr. **DANILO NEVES**, designado pela Portaria nº 036/2021. Os interessados em participar do presente certame licitatório deverão retirar o EDITAL e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.palmital.pr.gov.br.

1 - DO OBJETO

1.1 - O Leilão tem por Objeto, a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA O USO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, PARA DESMONTE E REMOÇÃO DO LOCAL

1.2 - Os bens mencionados no anexo serão leiloados no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

2 - DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS A SEREM LEILOADOS

2.1 - Os bens objeto do leilão encontram-se para exame nos endereços relacionados conforme **Anexo I** deste edital.

2.2 - Os bens poderão ser examinados entre os dias **20 de Janeiro 2021 à 05 de Fevereiro de 2021, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min**, nos locais onde se encontram os bens:

Local 01 –Torre de Estrutura Metálica

Endereço: Rua Marechal Teodoro da Fonseca: Bairro Mirante da Torre

2.3. A responsabilidade de desmontar e remover do local, ficará a cargo do vencedor do Leilão.

2.4 - Os interessados do bem a ser deverá tomar conhecimento junto ao Departamento de Licitação, a fim de obterem pleno conhecimento de eventuais despesas correrão por conta do arrematante dos bens a serem leiloados.

3 - DOS PARTICIPANTES

3.1 - Poderão participar deste leilão pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoa Física - CPF, e / ou pessoas jurídicas, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - O credenciamento dos proponentes será realizado até as **09h00min do dia 05 de Fevereiro de 2021**, antes do início da realização do Leilão inclusive no mesmo local, sendo quaisquer interessados que comparecerem para o credenciamento posterior a hora e a data anteriormente descritas não serão credenciadas pelo Leiloeiro Oficial.

4.2 - Para o credenciamento deveram ser apresentados os seguintes documentos devidamente autenticados, mediante confrontação com a via original:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

- Pessoa física: cópia do RG, CPF e comprovante de residência.
- Pessoa jurídica: cópia do registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e sua última alteração, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da proponente, caso o representante da proponente não faça parte do contrato social ou não possua responsabilidade administrativa deverá ser apresentado também a carta credencial (anexo II) devidamente preenchida em nome do representante, carimbada e assinada (com firma reconhecida) por quem possui responsabilidade administrativa da proponente.

4.3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O CREDENCIAMENTO

4.3.1 - Os documentos apresentados em processo de cópia poderão serem autenticados no Setor de Licitação, mediante apresentação do documento original.

5 - DOS LANCES

5.1 - Poderão formalizar lances verbais os proponentes devidamente credenciados e habilitados conforme item “4.2” e subitens e item “5” e subitens, sendo que no ato do credenciamento os proponentes credenciados receberam do leiloeiro um número de identificação de proponente para a etapa de lances.

5.2 - Quando o proponente for formalizar um lance verbal, o mesmo deverá apresentar o seu número de identificação e formalizar seu lance, sendo que os lances deveram ser ofertados de forma crescente, sempre com valor superior ao último lance ofertado e ao valor mínimo de cada lance.

5.3 - Não serão acatados lances com valores inferiores aos estabelecidos no anexo I deste edital ou de forma decrescente, não poderá haver desistência do lance ofertado, ficando o proponente sob pena de desclassificação do certame licitatório.

5.4 - Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro será informado pelo leiloeiro antes do início dos lances de cada Lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

6 - DA ARREMATÇÃO, PAGAMENTO E RETIRADA

6.1 - O preço de arrematação será o **MAIOR LANCE** ofertado por **LOTE**, observado o preço mínimo estabelecido, para o qual o leiloeiro baterá o martelo, depois de ouvidas as propostas de todos os interessados durante o decorrer do leilão.

6.2 - O proponente arrematante receberá o recibo de arrematação expedido pelo Leiloeiro e realizará o pagamento do valor correspondente À VISTA de forma integral, no mesmo dia, após o encerramento da sessão do leilão, de posse do recibo de arrematação o arrematante se dirigirá até a tesouraria do Município, e escolherá a forma de pagamento de lhe melhor convier sendo aceita a seguintes opções:

- Depósito ou Transferência Bancária em conta específica do Município de Palmital.
- Pagamento em Cheque à vista de titularidade do arrematante (neste caso a adjudicação/homologação do bem arrematado se dará após a compensação do cheque ficando impedido de ser retirado o bem arrematado até a compensação).
- Pagamento de no mínimo 20% do valor mediante depósito ou transferência Bancária e entrega de Cheque calção no valor complementar da arrematação, como garantia de aquisição do(s) bem(ns), em até no máximo 05 (cinco) dias úteis, sob pena de não ser-lhe adjudicado/homologado o(s) bem(ns).

6.2.1 – Após o Pagamento será emitido recibo de quitação do lote arrematado pelo tesouraria do Município o qual será utilizado juntamente com o recibo de arrematação para a retirada do bem arrematado nos Locais onde se encontram os bens/Lotes

6.2.2 - Não será permitida a utilização de títulos da dívida pública para nenhuma das condições de pagamento, ou quais outros tipos de créditos ou formas de pagamento não especificadas no item 6.2.

6.3 – Todos os pagamento realizados deverão ser compensados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do recibo de arrematação, sendo que o não pagamento acarretará na desistência da arrematação, ficando o proponente sujeito as penalidades previstas no item “7”, e sendo permitido ao Leiloeiro adjudicar o bem em favor do arrematante que ofertou o ultimo lance antes da arrematação inicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

6.4 - Os bens serão alienados nos locais e no estado em que se encontram, pois se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade vícios e/ou defeitos ocultos, estado de conservação e guarda ou débitos junto ao DETRAN, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

6.5 - Cabe aos arrematantes toda a despesa sobre a retirada dos bens nos depósitos, bem como regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de multas, taxas e encargos e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

6.6 - Os bens arrematados deverão ser retirados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o Leilão, e somente após a confirmação de pagamento referente ao bem arrematado, computando-se mais 08 (oito) dias úteis para suas retiradas. Findos estes prazos, os itens arrematados e na conveniência da administração, pagará o arrematante uma multa diária de 10% (dez por cento) sobre o valor total arrematado, sendo que após aplicadas as multas, o mesmo só poderá retirar o bem arrematado após o recolhimento da mesma.

6.7 - Para a retirada do bem arrematado, após confirmação dos respectivos boletos bancário, o proponente arrematante deverá assinar o CRV (Certificado de Registro Veicular) juntamente com o Prefeito Municipal de Palmital/PR, para fins de Comunicação de Venda junto ao órgão competente – DETRAN/PR.

6.8 - A liberação dos bens será efetuada por pessoa Designada pela **Comissão do Leilão de Bens Móveis deste Município**, após a confirmação de pagamento, referente ao bem adquirido e, a mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Nota ou Recibo de Arrematação (Ata)**, emitida e autenticada pelo Leiloeiro Oficial e.
- b) **Recibo de Pagamento**: expedido pela tesouraria da Prefeitura Municipal devidamente assinada pela Secretaria de Finanças
- c) **Termo de Retirada de Bem**, assinado pelo representante da **Prefeitura Municipal de Palmital** que entregou o Lote arrematado.

6.9 - Caso a retirada do bem arrematado não seja efetuada pelo proponente arrematante, ou seja, por um terceiro, este deverá portar procuração com firma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

devidamente reconhecida em tabelionato competente, autorizando a retirada do bem em nome do arrematante, sendo que esta procuração não será devolvida à seu portador.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 - A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante às seguintes penalidades, instituídas pela Lei nº 8666/93:

- a)** Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura de Palmital-Pr, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- b)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura de Palmital pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

7.2 - As sanções previstas nos subitens “a” e “b” do item “7.1” são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos e nocivos ao Leilão.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os interessados em participar do presente Leilão, deverão retirar o EDITAL e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.palmital.pr.gov.br.

8.2 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre os itens licitados não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo).

8.3 - O Município de Palmital se reserva ao direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direitos a qualquer indenização.

8.4 - Não será permitida a arrematação de item a Pessoa Natural (física) ou a representante legal de Pessoa Jurídica que não esteja presente no leilão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

8.5 - Os casos anteriores e o julgamento das questões que se estabelecem no dia do Leilão Público, serão julgados pela Comissão de Leilão da Prefeitura Municipal de Palmital/PR.

8.6 - Após o Leilão, os questionamentos e reclamações por ventura existentes, deverão ser, em primeira instância, dirimidas pelo Leiloeiro Oficial.

8.7 - Neste Leilão não poderão participar os empregados e proprietários dos depósitos onde se encontram os itens, bem como os funcionários da Prefeitura de Palmital/PR.

8.8 - Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os itens alienados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

8.9 - Os bens a serem leiloados, tiveram sua alienação devidamente aprovada pelo Legislativo Municipal de Palmital/PR.

8.10 - A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital.

8.11 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Descrição dos bens/valores a serem leiloados;

ANEXO II – Carta Credencial - Procuração;

ANEXO III – Termo de recebimento de Procedimento licitatório, emitido quando da retirada do edital no endereço eletrônico www.palmital.pr.gov.br;

ANEXO IV – Termo de Credenciamento;

ANEXO V – Termo de Retirada de Bem.

Palmital/PR, em 20 de Janeiro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO I

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2021 LEILÃO Nº 001/2021

Instaurado pelo Município de Palmital, Estado do Paraná.

Os bens a serem alienados e os lances mínimos admitidos por lote, mencionados no item “1.1” do edital de alienação, são os a seguir descritos para desmonte e remoção do local:

LOTE 001

QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ANO	VALOR R\$
01	Torre de Estrutura Metálica.	1984	2.000,00

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO II

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2021

LEILÃO Nº 001/2021

Instaurado pelo Município de Palmital, Estado do Paraná.

CARTA CREDENCIAL - PROCURAÇÃO

A Comissão do Leilão

Referente ao Procedimento de Alienação de Bens Móveis nº 001/2021

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Sr. _____, portador da C.I. RG n. _____, SSP/____, na qualidade de responsável legal pela proponente _____, vem pela presente informar a Vossa Senhoria que o Senhor _____, portador da C.I. RG nº _____, e inscrito no CPF/MF _____, residente e domiciliado à (endereço completo – rua, bairro, CEP, cidade e estado) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão do Leilão nº 001/2021, instaurado pelo Município de Palmital/PR, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:

OBSERVAÇÕES:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

1 - Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de cópia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.

ANEXO III

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2021

LEILÃO Nº 00/2021

Instaurado pelo Município de Palmital, Estado do Paraná.

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL E ANEXOS

LEILÃO N.º 001/2021

Proponente:

CNPJ/CPF nº:

Endereço:

Fone:

CEP:

Município/UF: /

Declara que recebeu o Edital e Anexos do Procedimento Licitatório Nº 006/2021 na Modalidade **LEILÃO Nº 001/2021**, com abertura prevista para o dia **29 DE JANEIRO DE 2021** às **09:00** horas, cujo objeto é **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA O USO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR**, devidamente preenchido e de acordo com a Legislação vigente, e que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 20 de Janeiro de 2021.

Carimbo e assinatura do proponente

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO IV

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2021

LEILÃO Nº 001/2021

Instaurado pelo Município de Palmital, Estado do Paraná

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Proponente:

CNPJ/CPF nº:

Endereço:

Fone:

CEP:

Município: /

CREDENCIAMENTO Nº: 000/2021

Declaro estar credenciado com o número xxxx/2021, o proponente acima identificado, para fins de participação no Leilão nº: 001/2021, instaurado pelo Município de Palmital, Estado do Paraná.

Palmital/PR, em xx de Janeiro de 2021.

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO V

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2021

LEILÃO Nº 001/2021

Instaurado pelo Município de Palmital, Estado do Paraná.

TERMO DE RETIRADA DE BEM

Proponente:

CNPJ/CPF nº:

Endereço:

Fone:

CEP:

Município: /

Declaro, para os devidos fins, que recebi na qualidade de proponente vencedor do Leilão nº 001/2021, instaurado pelo Município de Palmital, Estado do Paraná, o bem móvel (**descrever como no anexo I o bem móvel ao qual foi declarado vencedor**), nas condições estabelecidas no edital do Leilão supracitado, não havendo nada a mais a questionar.

Assinatura do proponente

RG:

CPF/MF:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222